



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL [prefeituravlapa@yahoo.com.br](mailto:prefeituravlapa@yahoo.com.br)

---

### **6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes – PAL: 42/2021, Pregão: 25/2021 – que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**, e de outro, a Empresa **POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF nº 147.164.966-00, e RG nº MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA**, com sede na Av: Presidente Castelo Branco, nº 247, Bairro Décio Costa, Cidade Virgem da Lapa - MG, CEP: 39630-000, inscrita no CNPJ sob o número 30.058.493/0001-81, neste ato representado pelo sócio ou senhor Claudio Luiz Gonçalves Cota, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 29.092.252-5 SSP/SP, e do CPF 172.257.918-85. Residente e domiciliado a Rua Berilo, nº37, Letra A, Bairro Novo Horizonte, Virgem da Lapa/MG, CEP:39630-000, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR**, e

Considerando:

- A alta no custo dos combustíveis na distribuidora, comprovado através de nota fiscal;
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 51/2021, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL [prefeituravlapa@yahoo.com.br](mailto:prefeituravlapa@yahoo.com.br)

## CLAUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do combustível, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

## CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços nº 51/2021, referentes óleo diesel S500 comum serão reajustados, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual Registrado	Valor Reajustado
03	- OLEO DIESEL S500 COMUM	LITROS	R\$4,93	<b>R\$5,24</b>

## CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº 51/2021 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Virgem da Lapa-MG, 28 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Diógenes Timo Silva**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Claudio Luiz Gonçalves Cota**  
**POSTO E Pousada CAIÇARA LTDA**

### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_